



183  
@

## CONTRATO

### **CONTRATO Nº 0225/2021.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR E A EMPRESA FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, estabelecido à Rua São Paulo, nº 235, Centro, nesta Cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante simplesmente denominado "**CONTRATANTE**", e a empresa **FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.831.047/0001-19, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 3658, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Realeza/PR, neste ato devidamente representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **JOSE FRANCISCO DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 032.570.199-77, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, 3658, bairro Nossa Senhora da Aparecida, na cidade de Realeza/PR, e abaixo assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando às partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Presencial nº 085/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de:

Item	Quant.	Unid.	Preço Máximo R\$	Especificação
1	01	UN	92.677,67	Revisar o Plano Diretor Municipal (PDM), todas as leis e anexos, avaliando os objetivos, diretrizes e propostas compatibilizando com a execução do Plano de Ação e Investimentos - PAI, resultando no cenário atual, propondo intervenções e ajustes para o desenvolvimento municipal, de acordo com as leis vigentes e descrições constantes no Termo de Referência do referido edital.

**Parágrafo Primeiro-** Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n.º 085/2021, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão de Equipe Técnica Municipal, nomeada pelo Decreto Nº 282/2021, fica responsável pela fiscalização e acompanhamento a revisão do PDM.





## CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$: 92.677,67 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, com sessenta e sete centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da correta nota fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo II, do Edital Pregão Presencial nº 085/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado poderá ser reajustado, caso haja a prorrogação do contrato, vindo seu prazo extrapolar o período de 12 (doze) meses, utilizando-se o índice do IPCA ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES

A execução do objeto do presente contrato deverá ter início logo após a assinatura, pelo prazo temporal de 11 (onze) meses, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### § 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

### § 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - Fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) - O objeto do presente contrato deverá ter qualidade assegurada, estar devidamente registrados, e, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.





185  
P

## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, 25 de outubro de 2021.

  
MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
CONTRATANTE

  
FAROL 14 ASSESSORIA E  
CONSULTORIA EM  
PROJETOS LTDA.  
CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

PROCESSO Nº 112/2021

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 de 14 de Outubro de 2021, do tipo Menor Preço por Item, a empresa

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, vencedora do itens nº 01.

Barracão/PR, 20 de Outubro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod:373555

EM BRANCO

187  
@

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

CNPJ: 75.666.131/0001-01  
RUA SÃO PAULO  
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 89/2021 - PR

Processo Administrativo: 123/2021  
Processo de Licitação: 116/2021  
Data do Processo: 04/10/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2021  
b) Licitação Nr.: 89/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 20/10/2021  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de um Caminhão Novo, zero quilometro, fabricação/modelo 2021/2022, tração 6x4, trucado, traçado, com pneus novos 275/80 R 22.5, 16 tonéis, com motor movido a óleo diesel. Equipado com Caçamba Basculante Metálica Nova, com capacidade mínima de carga de 12 M3, conforme especificações técnicas

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 005753 - POSSOLI CAMINHÕES	1	0,0000	523.000,00
	1		523.000,00

Barracão, 20 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 92/2021**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**Art. 1º.** Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal JOÃO PAULO KREINER, a ser gozada do dia 11/10/2021 à 08/01/2022, referente ao período aquisitivo 09/03/2016 à 09/03/2021.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

CNPJ: 75.666.131/0001-01  
RUA SÃO PAULO  
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

**TOMADA DE PREÇO**  
Nr.: 13/2021 - TP

Processo Administrativo: 118/2021  
Processo de Licitação: 111/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 111/2021  
b) Licitação Nr.: 13/2021-TP  
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 20/10/2021  
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais de medicina para controle e auditoria para os laudos de BPA (Boletim de produção Ambitatorial) junta a APAE de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtd de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 004298 - JAKYMIU & SILVA LTDA-ME	1	0,0000	24.000,00
	1		24.000,00

Barracão, 20 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 279/2021**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o decreto nº 276/2021, que passará a ter a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica revogado o decreto nº 269/2021, o qual nomeava assessor técnico III.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**DECRETO Nº 280/2021**

**EXONERA SERVIDOR**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor municipal JOSE GIOVANI MARCANTE, do cargo de técnico de segurança do trabalho, a partir do dia 19 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que o Sr. ALEX JUNIOR MACHADO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3907553, inscrito no CPF sob nº 073.922.969-90, residente e domiciliado na Rua Szefereda de Andrade, nº 20, Bairro Primeiro de Maio, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificado em 13º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 88/2021 de 07 de outubro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de outubro de 2021, edição 2462.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 20 de outubro de 2021.

SABRINA BORGES  
Secretária de Administração

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021**  
**PROCESSO Nº 112/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 de 14 de Outubro de 2021, do tipo Menor Preço por Item, a empresa

F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA, vencedora do itens nº 01.

Barracão/PR, 20 de Outubro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**CERTIDÃO**

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que o Sr. VANDERLEI JOSE ZUQUETTO, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3592752, inscrito no CPF sob nº 008.645.859-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 247, Bairro Alvorada, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 001/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificado em 23º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 88/2021 de 07 de outubro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de outubro de 2021, edição 2462.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 20 de outubro de 2021.

SABRINA BORGES  
Secretária de Administração

189  
@

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 81/2021 - PR

CNPJ: 75.666.131/0001-01  
RUA SÃO PAULO  
C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR

Processo Administrativo: 113/2021  
Processo de Licitação: 107/2021  
Data do Processo: 21/09/2021

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 107/2021  
b) Licitação Nr.: 81/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 14/10/2021  
e) Objeto da Licitação: Aquisição de material para manutenção do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.

	Qtd de Itens	Medida Dadoct (%)	Total dos Itens
- 007371 - LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	6	0.0000	23.580,00
- 004390 - NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO L	1	0.0000	39.000,00
	7		62.580,00

Barracão, 14 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 081/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
OBJETO: Aquisição de material para manutenção do Programa de Inseminação Artificial de Bovinos da Secretaria de Agricultura desta Municipalidade.  
VIGÊNCIA: Doze meses

CONTRATO: Nº 219/2021  
CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINAÇÃO  
VALOR: R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).

CONTRATO: Nº 220/2021  
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA  
VALOR: R\$ 23.580,00 (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 085/2020**

CONTRATO: Nº 0225/2020  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.  
OBJETO: Revisar o Plano Diretor Municipal (PDM), todas as leis e anexos, avaliando os objetivos, diretrizes e propostas compatibilizando com a execução do Plano de Ação e Investimentos - PAI, resultando no cenário atual, propondo intervenções e ajustes para o desenvolvimento municipal, de acordo com as leis vigentes.  
VIGÊNCIA: (12) Doze meses.  
VALOR: R\$ 92.877,87 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, com sessenta e sete centavos)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº 281/2021**

**DENOMINA AREA VERDE**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica denominada como **ÁREA VERDE**, a fim de atender ao interesse público a Rua Projetada 7, Joseja Oleynik Angeli, a partir da BR 163 que confronta o Lote 24, Gleba 7 e Lote 39, Quadra 143, conforme Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado no bojo do Inquérito Civil nº MPPR-0016.17.000016-6.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**Prefeitura Municipal de Barracão**  
Rua São Paulo, 255 - Centro  
Tel. (41) 3644-0257 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Termo de Rescisão Contratual ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JORGE LUIZ SANTIN, brasileiro, divorciado, técnico em agropecuária, inscrito no CPF sob nº 563.243.249-15, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 304, Centro, na cidade de Barracão/PR, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro: Pio Corrêa na cidade de Criciúma/SC, neste ato devidamente representada pela sua Representante Legal, Sr. THIAGO CIOATTO, gerente de filial, portadora da cédula de identidade nº 1.064.981.945 expedida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob nº 937.588.210-87, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e do Edital do Pregão Presencial nº 065/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - JUSTIFICATIVA RESCISÃO**  
Conforme consta no Segundo Termo Aditivo ao Contrato, Clausula Primeira. II:

II. Sendo que o referido termo aditivo, será imediatamente cancelado caso haja durante este lapso temporal nova licitação encerrando-se a referida contratação a partir da contratação da empresa vencedora do novo certame.

Fica revogado o contrato acima citado a partir da data de assinatura novo contrato sendo data de 20 de Outubro de 2021

Barracão/PR, 21 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE BARRACÃO  
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA  
CONTRATADA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇO: Nº 013/2021.**

CONTRATO: Nº 224/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA-ME  
OBJETO: Contratação de serviços profissionais de medicina para controle e auditoria para os laudos de BPA (Boletim de produção Ambulatorial) junta a APAE de Barracão/PR.  
VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**  
**Edital de Chamamento Público n.º 01/2021**

Processo de Inexigibilidade n.º 01/2021

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA/PR, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.113.834/0001-09, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos médicos na especialidade de cirurgia geral, ginecológica e anestesiologia, com acompanhamento dos pacientes internados que realizam procedimento cirúrgico no pré-operatório e pós-operatório na Fundação Hospitalar da Fronteira, nos termos da Lei e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento Público. Os interessados devem apresentar documentos de Habilitação e Proposta a partir do dia 22 de outubro de 2020, e ficará vigente pelo prazo de 12 (doze) meses. O Edital, e seus anexos, está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone 3540-1122.

Pranchita, 21 de outubro de 2021.

ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE - Diretor Superintendente  
Fundação Hospitalar da Fronteira Pranchita-PR

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2021.**

CONTRATO: Nº 222/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: NILOSUI IND. E COM. LTDA EPP  
OBJETO: Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, e Água mineral para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 68.799,80 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais com oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADA: ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA - CNPJ nº 04.287.582/0001-90  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO CALÇADÃO MUNICIPAL.  
ORIGEM: Processo dispensa nº 15/2021.  
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.025,50 (dezoisete mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos).  
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	130	02.001.04.122.0030.2002	0	1.3.90.30.00.00	Do Exercício

Pranchita, 21 de outubro de 2021

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 1434/2021 - 18.10.2021**

Súmula: Nomeia servidora por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, e dá outras providências.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ADIANE SOARES ANTUNES, portadora do RG nº 13.116.088-7 SESP/PR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, para ocupar o cargo de provimento temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, no período de 18 de outubro de 2021 a 18 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

Ilana de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL: Nº 088/2021.**

CONTRATO: Nº 223/2021  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.  
CONTRATADA: LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI ME  
OBJETO: Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, e Água mineral para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.  
VALOR: R\$ 16.860,00 (dezoisete mil, oitocentos e sessenta reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

178  
a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 085/2020

CONTRATO: Nº 0225/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: FAROL 14 ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.

OBJETO: Revisar o Plano Diretor Municipal (PDM), todas as leis e anexos, avaliando os objetivos, diretrizes e propostas compatibilizando com a execução do Plano de Ação e Investimentos-PAI, resultando no cenário atual, propondo intervenções e ajustes para o desenvolvimento municipal, de acordo com as leis vigentes.

VIGÊNCIA: (12) Doze meses.

VALOR: R\$: 92.677,67 (noventa e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais, com sessenta e sete centavos)

Cod371764

EM BRANCO